

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.118/2020

de 15 de Junho de 2020.

“Dispõe sobre nomeação de membros para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 07 de Março de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Capela do Alto.

I – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Rogério Aparecido dos Santos

Suplente: Jerônimo José Quirino

II – Representante do Órgão de Trânsito Municipal:

Titular: Washington Rodrigues Galão

Suplente: Ezequiel Moreira

III – Representante dos Condutores de Veículos:

Titular: Nivaldo Daguano

Suplente: Antonio Donizete da Silva

Art. 2º - A presidência da JARI será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 8º da Lei nº 1.125, de 07.03.2002.

Art. 3º - A junta referida no artigo 1º será responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo Setor Municipal de Trânsito – SEMUTRAN, criado nos termos da Lei n.º 1.125, de 07 de Março de 2002.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Junho de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.